



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza
Lei de Criação 372 – 13/02/1992

CI. Nº 003/GAB/CMMA/2025

Ministro Andreazza-RO, 04 de novembro de 2.025.

Da: Presidente da Câmara Municipal de Ministro Andreazza/RO
JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA

Ao: Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
ALEXSANDRO CONTE FIRME

Assunto: Encaminhamento do Processo nº 01438/25/TCE-RO para emissão de parecer e elaboração de Decreto Legislativo.

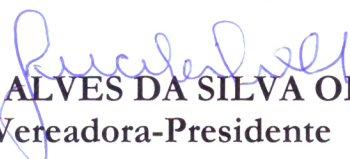
Senhor Presidente

Encaminho, por meio deste, o **PROCESSO Nº 01438/25/TCE-RO**, que trata da Prestação de Contas do Município de Ministro Andreazza, referente ao exercício financeiro de 2024, de **responsabilidade do Sr. José Alves Pereira – CPF ***.096.582.** - Prefeito Municipal**, acompanhada do **Acórdão APL-TC 00132/25** e do **Parecer Prévio PPL-TC 00012/25**, ambos emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Diante do exposto, solicita-se a análise e **emissão de parecer por esta Comissão de Finanças e Orçamento**, bem como a **elaboração do respectivo Decreto Legislativo**, conforme dispõe § 5º, do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e Art. 213 do regimento Interno desta Casa de Leis.

Após a manifestação da Comissão, o processo deverá retornar à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

